



Câmara dos Deputados

## PL 2.714/2020

**Autor:** Miguel Lombardi

**Data da Apresentação:** 15/05/2020

**Ementa:** Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para garantir o direito de receber, na residência, os comprovantes de rendimentos para a finalidade do ajuste anual do Imposto de Renda às pessoas com qualquer deficiência e aos cidadãos com mais de 60 anos de idade.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto Despacho:** Às Comissões de  
Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;  
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;  
Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -  
Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Regime de tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Em** 18/11/2020

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados